

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14029 NATAL, 12 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 011-CGDP/17, de 11 de outubro de 2017.

Prorroga prazo de conclusão de Procedimento de Sindicância

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 155, § 2º, da Lei Complementar Estadual 122/94, considerando a insuficiência de prazo para término do procedimento de sindicância de nº 60.879/2017, instaurado através da Portaria 249/2017 - DPGE, de 16 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo para a conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância, no procedimento de nº 60.879/2017, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. É assegurado à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

José Wilde Matoso Freire Júnior
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14029 NATAL, 12 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 321/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 17 de outubro de 2017**, no Núcleo Sede da Defensoria Pública situada na Av. Duque de Caxias, nº 102/104, Natal/RN, CEP. 59012-200, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
185º	Mario Lúcio freire Cruz
186º	Tássia Cavalcante de Araújo Mello
187º	Eric Cavalcante de Medeiros
188º	Thaís Raíssa Valladão de Souza
189º	Camilo Mafra Dantas de Souza Filho
190º	Camila Carvalho Leite

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao decimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14029 NATAL, 12 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 322/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a realização da Eleição para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao Biênio 2017/2019 no dia 06 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO o teor do artigo 14 da Instrução Normativa nº 01, de 30 de agosto de 2017, constante no Anexo I da Ata da Nonagésima Sexta Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do Biênio 2015/2017, publicada no D.O.E. nº 14.002, do dia 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, bem como o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 100ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **16 de outubro de 2017, às 9h**, na sala de reuniões localizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, oportunidade em que os membros eleitos prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 2º. COMUNICAR ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14029 NATAL, 12 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 323/2017 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 101ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **17 de outubro de 2017, às 13h30min**, na sala de reuniões localizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 60.986/2017. Assunto: Inscrição para Concurso de Remoção. Interessada: Paula Vasconcelos de Melo Braz.

- Processo nº 60.994/2017. Assunto: Inscrição para Concurso de Remoção. Interessada: Simone Carlos Maia Pinto.

- Processo nº 61.003/2017. Assunto: Inscrição para Concurso de Remoção. Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues.

- Processo nº 61.002/2017. Assunto: Inscrição para Concurso de Remoção. Interessada: Beatriz Macedo Delgado.

- Processo nº 61.048/2017. Assunto: Seleção de Defensor Público para vaga de Coordenador do Núcleo Sede de Natal da Zona Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias

do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14029 NATAL, 12 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 324/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, bem como pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 265/2017-DPGE, publicada no DOE nº 14.004, de 05 de setembro de 2017, na qual se designou o Defensor Público Clístenes Mikael de Lima Gadelha para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, nos dias 16 a 18 de outubro de 2017, no Núcleo Sede de Caicó/RN.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em Natal, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14029 NATAL, 12 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2017-DPE PREGÃO ELETRÔNICO - 041/2017 PROCESSO N.º 134.931/2016 (SRP)

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Av. Duque de Caxias, 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **F P EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 01.096.716/0001-05, localizada À Avenida Amintas Barros, 3700 – Edifício Corparete Tower Center – Sala 1901, Bloco “B”, Lagoa Nova – Natal/RN – CPE: 59.075-810 - telefone/fax (84) 3033-1044, e-mail: diretoria@fpbrasil.com, representada neste ato pela Sócia Administradora **Odete Maria de Araújo Silva Lopes**, inscrita no CPF n.º 785.104.814-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º **041/2017**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de mão de obra para exercício da função de motorista (condutores de veículo categoria “A”), para atender a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

GRUPO 1:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
01	Motorista “A” - Natal	04	3.018,97	12.075,88
02	Motorista “A” - Parnamirim	01	2.976,14	2.976,14
03	Motorista “A” - Mossoró	01	3.003,67	3.003,67
04	Motorista “A” - Demais cidades	05	2.883,85	14.419,25
Valor total		32.474,94		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **041/2017** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 10 de outubro de 2017.

Renata Alves Maia

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ sob. nº. 07.628.844/0001-20

Odete Maria de Araújo Silva Lopes

F P EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ sob. nº. 01.096.716/0001-05